



7
cu. Gualberto

LEI Nº 426, de 6 de Novembro de 1957.

Autoriza reconstrução de uma ponte sôbre o Ribeirão "Correntinho", na Variante Guanhães-Correntinho de Guanhães.

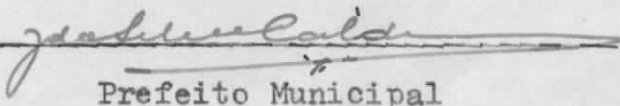
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

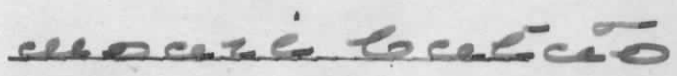
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras de reconstrução de uma ponte sôbre o Ribeirão "Correntinho", na Variante Guanhães-Correntinho de Guanhães, podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de Novembro de 1957.


Prefeito Municipal


Secretário